

PORTARIA Nº 089/2018, de 15 de Junho 2018.

PUBLICAÇÃO
Publicado no dia <u>15 / 06 / 2018</u> no placar da Prefeitura Municipal de Juarina para conhecimento público.
 _____ Responsável

**“DISPENSA DE LICITAÇÃO para
Locação de uma balsa com 12m de
comprimento por 5m de largura para
oferecer suporte na temporada de
Praia do Girassol conforme
Processo de Dispensa de Licitação.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, incisos III e, da Lei nº 8.666/93:

Considerando, DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 021/2018 PROCEDIMENTO – 001/2018;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de dispensa de licitação;

DO VALOR E DO SERVIÇO, O valor para contratação da balsa será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, para o regular cumprimento do contrato, temos que há exequibilidade do valor a ser pago, sendo estipulados nos autos o tempo de permanência da balsa, ou seja vigência do contrato.



Considerando, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor de acordo o art.24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para atender a demanda na realização da temporada de praia do Girassol em Juarina, nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de prestação de serviço de locação de balsa para a temporada de praia do Girassol **em Juarina do dia 01 de Julho ao dia 01 de Agosto de 2018**), conforme descrito acima.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO, aos 15 dias do mês de Junho 2018.


ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal